Resolução nº : 2536/2002
Protocolo nº : 491233/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HILDEGARD SONDAHL DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a APM da Escola Estadual Prof.Hildegard Sondahl de Curitiba, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) , nos termos da Instrução nº 765/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 2388/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA